ATA DA OITAVA (8ª) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO SEGUNDO ANO (2º), DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA (15ª)

= EXERCÍCIO DE 2010=

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez (2.12.2010), nesta cidade de Dracena, sede do Município e Comarca do mesmo nome, Estado de São Paulo, no edifício da Câmara Municipal, em sua sede na Rua Princesa Isabel, 1635, realizou-se a 8ª Sessão Extraordinária, do 2º ano da 15ª Legislatura da Câmara Municipal de Dracena. Às 17h05min o Senhor Presidente, Vereador JULIANO BRITO BERTOLINI, determinou ao Técnico de Serviços Legislativos, Sr. Amaury Jorge Moreira, que procedesse à chamada dos Vereadores, constatando-se a presença dos Senhores: Ademir Ussifatti, Claudinei Millan Pessoa, Francisco Eduardo Aniceto Rossi, José Antonio Pedretti, Juliano Brito Bertolini, Milton Polon, Nelson Nabor Buzinaro, Pedro Gonçalves Vieira e Rodrigo Castilho Soares. Havendo "quorum" total, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, que foi secretariada pelo Vereador FRANCISCO EDUARDO ANICETO ROSSI, 1º Secretário da Mesa, e submeteu à apreciação do Plenário as matérias constantes da pauta da ORDEM DO DIA: 1 – SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 89/2010, de 29.10.2010, de autoria do Poder Executivo, que estimava a receita e fixava a despesa do município para o exercício financeiro de 2011 (orçamento no valor de R$67.320.000,00 – sessenta e sete milhões, trezentos e vinte reais). Ao Presente projeto foram apresentadas 4 (quatro) Emendas Aditivas. Em QUESTÃO DE ORDEM, o Vereador FRANCISCO EDUARDO ANICETO ROSSI solicitou a dispensa da leitura das Emendas, uma vez que foram lidas na Sessão anterior, e ainda a discussão e votação em bloco. O pedido do Vereador foi submetido a Plenário e aprovado pela maioria, com voto contrário do Vereador Pedro Gonçalves Vieira. As Emendas foram colocadas em discussão e não havendo manifestantes, foram à votação, sendo aprovadas por um unanimidade. Novamente em QUESTÃO DE ORDEM, aprovada por unanimidade, o Vereador FRANCISCO EDUARDO ANICETO ROSSI solicitou a inclusão das Emendas aprovadas ao projeto, que foi colocado em discussão. Não havendo manifestantes, foi à votação, sendo aprovado por unanimidade; 2 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 06/10,de 30.11.2010, de autoria da Mesa Diretora da Câmara, que designava vereador para desempenhar missão temporária de interesse do Município (Vereador Claudinei Millan Pessoa). Colocado em discussão e não havendo manifestantes, foi à votação, sendo aprovado por unanimidade; 3 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI N° 097/10, de 22 DE NOVEMBRO DE 2010, de autoria do Poder Executivo, que dispunha sobre autorização ao Poder Executivo pra abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$790.000,00 (setecentos e noventa mil reais) destinado a suplementar dotações orçamentárias. Colocado em discussão, manifestou-se o Vereador Milton Polon. Não havendo mais manifestantes, foi à votação, sendo aprovado por unanimidade; 4 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI N° 098/10, de 24.11.2010, de autoria do Poder Executivo, que dispunha sobre a alteração do artigo 11 e seus parágrafos, da Lei n.º 1965, de 15 de dezembro de 1989 e dava outras providências. Colocado em discussão e não havendo manifestantes, foi à votação, sendo aprovado por unanimidade; 5 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI N° 099/10, de 29.11.2010, que dispunha sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial (R$5.000,00 destinado à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais). Colocado em discussão e não havendo manifestantes, foi á votação, sendo aprovado por unanimidade; 6 – SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 093/10, de 8.112010, de autoria do Vereador Juliano Brito Bertolini, que obrigava supermercados que possuíssem acima de 5 (cinco) caixas a destinar um deles para práticas ecológicas e dava outras providências. Colocado em discussão, manifestou-se o Vereador JULIANO BRITO BERTOLINI. Não havendo manifestantes, foi à votação, sendo aprovado por unanimidade; 7 – SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO

ATA DA OITAVA (8ª) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO SEGUNDO ANO (2º), DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA (15ª)

PROJETO DE LEI Nº 096/10, de 18 de novembro de 2010, de autoria do Vereador Nelson Nabor Buzinaro, que dispunha sobre acessibilidade e atendimento a crianças com necessidades educacionais especiais e dava outras providências. Colocado em discussão e não havendo manifestantes, foi à votação, sendo aprovado por unanimidade; 8 – SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 039/10, de 18 de outubro de 2010, de autoria do Poder Executivo, que dispunha sobre a criação de cargos conforme especificava e dava outras providências (16 cargos de Agente Controle de Vetores; 19 cargos de Agentes Comunitários de Saúde; e 02 de Enfermeiro, todos sob Regime Estatutário, através de concurso publico). Colocado em discussão, manifestou-se o vereador Milton Polon. Não havendo mais manifestantes, foi à votação. O Senhor Presidente esclareceu aos Senhores Vereadores que o presente Projeto somente seria aprovado se obtivesse o voto favorável da MAIORIA ABSOLUTA dos membros da Câmara, conforme Artigo 37 da Lei Orgânica do Município e Artigo 170, § 3º, letra “h”, do Regimento Interno desta Casa de Leis e que a votação seria pelo processo NOMINAL, conforme Artigo 172, inciso II, § 4º, letra “c-9”, do mesmo Diploma Legal. Esclareceu ainda, que os favoráveis diriam “sim” e os contrários diriam “não”. Procedendo-se à votação, foi aprovado por unanimidade; 9 – SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 041/10, de 18.11.2010, de autoria do Poder Executivo, que dispunha a criação de cargos conforme especificava e dava outras providências (2 cargos de ajudante geral; 1 de encanador; e 1 de pedreiro). Colocado em discussão e não havendo manifestantes, foi à votação. O Senhor Presidente esclareceu aos Senhores Vereadores que o presente Projeto somente seria aprovado se obtivesse o voto favorável da MAIORIA ABSOLUTA dos membros da Câmara, conforme Artigo 37 da Lei Orgânica do Município e Artigo 170, § 3º, letra “h”, do Regimento Interno desta Casa de Leis e que a votação seria pelo processo NOMINAL, conforme Artigo 172, inciso II, § 4º, letra “c-9”, do mesmo Diploma Legal. Esclareceu ainda, que os favoráveis diriam “sim” e os contrários diriam “não”. Procedendo-se à votação, foi aprovado por unanimidade. Justificou o voto o vereador Nelson Nabor Buzinaro; 10 – SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 042/10, de 18.11.2010, de autoria do Poder Executivo, que dispunha sobre a criação de cargos conforme especifica e dava outras providências (2 cargos de secretário de escola). Colocado em discussão e não havendo manifestantes, foi à votação. O Senhor Presidente esclareceu aos Senhores Vereadores que o presente Projeto somente seria aprovado se obtivesse o voto favorável da MAIORIA ABSOLUTA dos membros da Câmara, conforme Artigo 37 da Lei Orgânica do Município e Artigo 170, § 3º, letra “h”, do Regimento Interno desta Casa de Leis e que a votação seria pelo processo NOMINAL, conforme Artigo 172, inciso II, § 4º, letra “c-9”, do mesmo Diploma Legal. Esclareceu ainda, que os favoráveis diriam “sim” e os contrários diriam “não”. Procedendo-se à votação, foi aprovado por unanimidade. Esgotadas as matérias da pauta da Ordem do Dia, e nada mais havendo a tratar, Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, comunicando que se em seguida realizar-se-ia a 9ª Sessão Extraordinária. Ás 17h45min encerrou a Sessão, que foi transmitida pela Rádio Globo AM, sendo dela lavrada a presente ata, redigida e digitada por mim _____________, Aparecida de Souza Alves, Técnica Legislativa, respondendo pelo cargo de Coordenadora Administrativa, e que após lida, não sofrendo impugnações, será declarada aprovada e assinada pela Mesa, na forma regimental. (Os discursos proferidos no transcorrer dessa Sessão permanecerão gravados em MDs pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar dessa data) =/=

= PRESIDENTE = = 1º SECRETÁRIO =

/=/=/=/==/